

SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO

emancipação

SOCIAL SERVICE END WORK

Karina Dala Pola¹

Evaristo Colmán²

RESUMO: Este artigo tem o objetivo de analisar alguns pressupostos do atual debate entre os que afirmam ser o serviço social uma forma do trabalho, e o professor Sérgio Lessa, que nega a essa profissão a condição de ser trabalho. Por isso, analisamos o núcleo argumentativo da posição defendida por esse autor no referido debate.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social; trabalho.

ABSTRACT: This work analyses some assumptions of the present debate between scholars who assert that the Social Service is a form of work, on the one side, and Professor Sergio Lessa, on the other, who denies to this profession the condition of being a form of work. To this end, we analyse the core of Lessa's reasoning.

KEY WORDS: Social Work, Work.

Introdução

Neste artigo, nos colocamos diante da tarefa de analisar criticamente as formulações do professor Sérgio Lessa, em que aborda - tanto de forma direta quanto indireta - a relação do serviço social com a categoria trabalho e suas implicações. Apontamos, assim, o núcleo argumentativo que fundamenta a posição desse, no atual debate que identifica o serviço social como uma forma do trabalho social.

Segundo Lessa, esse debate teve início durante as discussões para a reformulação das diretrizes curriculares³ dos cursos de gradua-

¹ Bacharel em Serviço Social e mestranda em Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Cândido Mota – SP. dala_pola@yahoo.com.br

² Doutor em História (UNESP), assistente social (PUC/SP) e professor de Serviço Social na UEL. colman@uel.br

³ É importante salientarmos, que o processo de revisão curricular iniciou-se no ano de 1993, na cidade de Londrina - Pr, na XXVIII Convenção Nacional de Ensino de Serviço Social, mas, estendeu-se até a aprovação do Currículo Mínimo em 1996. Posteriormente, o Currículo Mínimo foi “transformado” em Diretrizes Curriculares por força das mudanças que a nova LDB introduziu no ordenamento do Ensino Superior. (IAMAMOTO, 2000)

ção. Naquele momento, os assistentes sociais tiveram a oportunidade de reafirmar o compromisso com os trabalhadores, assim como, de avançar teoricamente, a ponto de superar uma relação de subalternidade histórica travada com as Ciências Humanas. (LESSA, 2000b)

Trabalho e serviço social

O compromisso ao qual esse autor faz referência é um dos Princípios Fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais, de “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.” (CONSELHO, 2003, p. 15) Com base nesse Princípio, segundo Lessa “conclui-se equivocadamente que o melhor seria demonstrar como os próprios assistentes sociais *são trabalhadores, tal como o são os operários*”. (LESSA, 2002, p.1) O equívoco em igualar a práxis do assistente social com o trabalho, deve-se ao fato de serem ontologicamente distintas, isto é, de terem funções sociais completamente diferentes

[...] a distinção entre o trabalho e as outras práxis social não está nem na sua forma, nem na sua “materialidade”, nem na sua relação com a produção da mais-valia. O que torna o trabalho a categoria *fundante* – e todas as outras práxis sociais *fundadas* – é sua função social. [...] o trabalho possui uma função social muito precisa: faz a mediação entre o homem e a natureza, ⁴ de tal modo a produzir a base material indispensável para a reprodução das sociedades. (LESSA, 2000b, p.16)

Assim, a função social do trabalho seria realizar o intercâmbio orgânico com a natureza, transformando essa nos bens materiais necessários à reprodução da sociedade. Nada disso se aplicaria ao trabalho do assistente social, pois atuaria sobre o comportamento do indivi-

⁴ A insistência na caracterização do trabalho como “mediação entre o homem e a natureza” é o núcleo do argumento do professor Lessa. Disso depreende a conclusão de que só pode ser chamado de trabalho atividade humana que transforme a natureza e, por “transformação da natureza” entende apenas a transformação física de objetos materiais em produtos. Neste artigo não nos propomos debater esta idéia, mas, é necessário pontuar que a concepção de natureza defendida pelo professor Lessa reduz a natureza ao seu aspecto puramente “material” e independente da transformação provocada pela ação humana sobre ela. Exclui dessa forma a humanidade da natureza. Para Marx, entretanto, a natureza é toda a realidade. Inclui tanto o homem como a realidade extra-humana. A natureza não apropriada pelo homem como aquela que ele transformou. A natureza é a totalidade do mundo sensível do qual o homem faz parte. (MARX, 1978)

duo e nas relações sociais, fazendo com que o indivíduo tenha determinado comportamento, cumprindo uma função ideológica de “[...] possibilitar à subjetividade dos indivíduos a constituição das prévias ideias indispensáveis aos atos de trabalho.” (LESSA, 2005a, p.88).⁵

Como podemos perceber, Lessa considera a práxis do assistente social análoga a do professor, compreende o serviço social como uma profissão essencialmente educativa, que atua no pensamento das pessoas, em como elas sentem e compreendem o mundo, “por isso o serviço social é mediado pela política e pela ideologia: antes de transformar as relações sociais é necessário convencer e/ou coagir as pessoas.” (LESSA, 2002, p.3)

Entretanto, o autor admite que a práxis do assistente social, assim como outras práxis que não transformem diretamente a natureza, mas que atuem sobre as relações sociais, possam ser exploradas pelo capital, ou seja, possam ser utilizadas como meio para o capital acumular riqueza.

[...] a acumulação do capital se faz pela apropriação da mais-valia. Essa mais-valia é a diferença entre o que é pago ao trabalhador e o valor da mercadoria que ele produziu. Como a mercadoria, no sistema capitalista, pode ser tanto a natureza transformada (o martelo) como um serviço (uma aula, uma atividade de assistência social, um show de música, etc.), em todos esses casos o burguês pode ter lucro e acumular capital. Portanto, a fonte da mais-valia pode ser tanto o trabalho operário (que atua sobre a natureza) como o assistente social e o cantor (que não atuam sobre a natureza mas, sobre os indivíduos e as relações sociais). (LESSA, 2002, p.5)⁶

O serviço social é uma profissão típica da sociedade capitalista, e como tal, pode ser explorada pelo capitalista. Mas, sua ação incidiria

⁵ O professor Lessa, arbitrariamente considera o serviço social uma profissão que incidiria sobre o “comportamento do indivíduo e as relações sociais, fazendo com que o indivíduo tenha determinado comportamento, cumprindo uma função ideológica”. Não apresenta nenhuma fundamentação e ignora, por exemplo, que as atribuições e competências do assistente social definidas na Lei 8.662/93 que regulamenta a profissão, mostram ser o serviço social, muito mais, uma profissão que administra os serviços sociais necessários à reprodução da força de trabalho, do que uma técnica para influenciar condutas alheias. (CONSELHO, 2003)

⁶ É curioso que o professor Lessa não repare no contra-senso evidente que resulta da afirmação de uma atividade, que ele considera não-trabalho, entretanto, ser fonte de valor, ou mais valia. De acordo com Marx “Um valor de uso o um bien, por ende, solo tiene valor porque em él está objetivado o materializado trabajo abstractamente humano.” (MARX, 1978; p. 47). Como algo que não é trabalho poderia ser fonte de valor? “Por último, ninguna cosa puede ser valor si no es objeto para el uso. Si es inútil, también será inútil el trabajo contenido en ella; no se contará como trabajo y no constituirá valor alguno”. (MARX, 1978; p. 50).

nas relações sociais, entendidas enquanto complexo ideológico, logo, a atuação profissional visa mediar (influenciar ideologicamente) as relações entre os homens, e não a transformação da natureza. Por isso, o serviço social não seria trabalho.

De acordo com Lessa, as práxis que não transformam a natureza não seriam trabalho, porque não produzem um conteúdo novo da riqueza material.⁷ Estas possibilitariam ao capitalista, somente se apropriar da riqueza já produzida pelo operário. É por isso, que a práxis do assistente social - do mesmo modo que a práxis de outras profissões assalariadas - pode ser explorada pelo capital, por gerar mais-valia, e mesmo assim, não ser trabalho.⁸

[...] Não há identidade entre trabalho abstrato e trabalho que realiza o intercâmbio orgânico com a natureza. O trabalho abstrato se relaciona com a produção e realização da mais-valia⁹ e, como a mais valia pode ser produzida fora da transformação da natureza, nem todo trabalho abstrato é trabalho. (LESSA, 2005b, p.30).

Ainda de acordo com o exposto por Lessa, o trabalho abstrato é uma forma típica do capitalismo, que vem crescendo com o desenvolvimento desse sistema. Assim, o fato de uma atividade produzir mais-valia a torna trabalho abstrato, mas não trabalho.

⁷ O reducionismo do trabalho ao tosco labor imediato é evidente. Todo o contrario da dialética visão de Marx nas Grundrisse ao expor o papel da indústria como premissa para a superação do capitalismo: "El trabajador ya no introduce el objeto natural modificado, como eslabón intermedio, entre la cosa y si mismo, sino que inserta el proceso natural, al que transforma em industrial, como medio entre sí mismo y la naturaleza inorgánica, a la que domina. Se presenta al lado del proceso de producción, en lugar de ser su agente principal. En esta transformación lo que aparece como el pilar fundamental de la producción y de la riqueza no es ni el trabajo inmediato ejecutado por el hombre ni el tiempo que éste trabaja, sino al apropiación de su propia fuerza productiva general, su comprensión de la naturaleza y su dominio de la misma gracias a su existencia como cuerpo social." (MARX, 1985f. p.228). [destaque nosso]

⁸ Isaak Illich Rubin, no seu clássico "A teoria Marxista do Valor" sugere uma compreensão diferente. Ao defender que a teoria marxista do valor pode explicar inteiramente a causa do elevado valor do trabalho altamente qualificado, explica: "Se o período de treinamento diminui, ou se, no geral, os dispêndios de trabalho necessários para o treinamento numa dada profissão se reduzem, o valor dos produtos desta profissão cai. Isto explica toda uma série de eventos na vida econômica. Assim, por exemplo, a partir da segunda metade do século XIX, o valor do produto do trabalho dos empregados no comercio bem como o valor de sua força de trabalho caíram significativamente. Isto pode ser explicado pelo fato de que "a formação anterior, os conhecimentos comerciais e de línguas etc. se reproduzem cada vez mais rapidamente, mais facilmente, de maneira mais geral e mais barata à medida que progredem a ciência e a educação popular" (RUBIN, 1987.pag. 187). [destaque nosso].

⁹ Rigorosamente falando, o trabalho abstrato prescinde da produção se realizar sob a forma capitalista, isto é, mediante a extração de mais-valia. Rubin explica que o trabalho abstrato surge com a generalização da economia mercantil, por isso, Marx, no livro I do Capital, expõe o trabalho abstrato (valor) antes da teoria sobre a mais-valia. (RUBIN, 1987)

[...] por mais que a reprodução social seja regida pelo capital e, conseqüentemente, por mais que o trabalho seja absorvido pelo trabalho abstrato, nem assim teremos a possibilidade histórica da identidade absoluta entre eles. Por isso, o fim do trabalho abstrato não significa o fim do trabalho intercâmbio do homem com a natureza trabalho, mas apenas o desaparecimento de uma forma peculiar de exploração do homem pelo homem, a forma capitalista. (LESSA, 2005b, p.32)

Enquanto o trabalho é a eterna necessidade humana de transformação da natureza na riqueza material, o trabalho abstrato é efêmero, porque está sujeito a historicidade do mundo dos homens. Dessa forma, não poderíamos identificar trabalho e trabalho abstrato, pois colocaríamos em “xeque” a historicidade do mundo dos homens trazida por Marx, alinhando –se as teses metafísicas, que pregam o fim da história e o conseqüente fim do potencial emancipatório dessa sociedade. (LESSA, 2005b)

Lessa refuta ainda o que denomina de “argumento da necessidade”, que consiste em afirmar que a práxis do assistente social é trabalho porque é necessário ao capital, fazendo parte do trabalhador coletivo, categoria desenvolvida por Marx. Incluir o assistente social no trabalhador coletivo, tendo como justificativa, o “argumento da necessidade” implicaria em aceitar que todas as atividades são trabalho, pois, sem elas, a reprodução da sociedade se daria de modo diferente, e ainda, teríamos que admitir que o próprio capital é necessário à reprodução da sociedade

[...] ao convertermos em trabalho uma série enorme de outras atividades humanas, quer pelo fato de serem exploradas pelo capital, quer pelo fato de serem necessárias ao intercâmbio orgânico com a natureza, ou quer pelo fato de serem profissões assalariadas, retiramos do intercâmbio orgânico o posto de categoria fundante e deste modo aparentemente inocente, deslocamos a pedra de toque de toda ontologia marxiana: o trabalho como fundante do ser social. (LESSA, s/d, p.13)

Como fica evidente nessa passagem, de acordo com Lessa, identificar o serviço social como trabalho, implicaria em dizer que o trabalho deixa de ser a categoria fundante do ser social¹⁰.

¹⁰ “Foi a descoberta do trabalho enquanto categoria fundante do mundo dos homens que possibilitou a Marx demonstrar a radical historicidade do mundo dos homens e, por esta via, a não menos radical historicidade da ordem do capital.” (LESSA, 2005, p.80)

Consequentemente, a teoria marxista perderia sua base de sustentação, uma vez invalidada a tese de que o homem constrói a sua história. Desta forma, o debate que identifica o serviço social como trabalho, não trata da particularidade dessa profissão, mas do projeto emancipatório da sociedade. Querem invalidar a tese segundo a qual, o homem constrói a sua história e, por isso, poderá superar a sociedade capitalista-burguesa. (LESSA, s/d)

Trabalho e trabalho abstrato

O processo de trabalho de forma geral e abstrata é a transformação da natureza pelo homem, para suprir necessidades humanas, independente do modo de produção, como claramente expõe Marx “[...] é o trabalho [...] uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana.” (MARX, 1985a, p.50)

Enquanto no processo de trabalho concreto, interessa saber as diferenças entre os diversos trabalhos. Na produção de valor, tanto faz, se resume a trabalho humano abstrato, capaz de produzir valor. É por isso que, no capitalismo, o trabalho abstrato domina o trabalho concreto, porque a produção é determinada pela geração de mais-valia, e não pela necessidade das pessoas. Como na sociedade capitalista predomina a propriedade privada, o capitalista é “obrigado” a empregar seu capital em ramos que produzam mais-valia independente do interesse da sociedade como um todo. Podemos citar como exemplo, o caso da indústria bélica.

Com a passagem do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, diversas atividades que não estavam incorporadas à lógica do capital, passaram a ser. Foram transformadas em mercadorias, em fonte de mais-valia para o capital, não importando a forma que tal trabalho assumiria, mas sim, se produziria ou não mais-valia. Braverman deixa claro também, que no capitalismo monopolista, até os serviços são subsumidos pela lógica capitalista de produção de mais-valia.

[...] para o capitalismo o que importa não é determinada forma de trabalho, mas sua *forma social*, sua capacidade de produzir, como trabalho assalariado, um lucro para o capitalista. O capitalista é indiferente a determinada forma de trabalho; não lhe interessa, em última análise, se emprega trabalhadores para produzir automóveis,

lavá-los, consertá-los, repintá-los, abastece-los de gasolina e óleo, aluga-los por dia, dirigi-los como contratado, estacioná-los ou convertê-los em sucata. O que lhe interessa é a diferença entre o preço que ele paga por um agregado de trabalho e outras mercadorias, e o preço que recebe pelas mercadorias – sejam bens ou “serviços” – produzidas ou prestadas. (BRAVERMAN, 1987, p.305)

Lessa refuta que os serviços possam ser considerados trabalho, por que, para ele, no setor de serviços não há produção de mais-valia, ocorrendo apenas a apropriação da mais-valia criada nas fábricas e por isso, os serviços não são trabalho, enquanto Braverman afirma que o capitalista obtém lucro com o serviços, e por isso, os mesmos são trabalho dentro das relações capitalista, atendendo ao interesse do capital de gerar mais-valia.

Destacamos neste momento, o conceito de trabalho produtivo no capitalismo para Marx

Como o fim imediato e (o) produto por excelência da produção capitalista é a mais-valia, temos que somente é produtivo aquele trabalho que (e só é trabalhador produtivo) aquele possuidor da capacidade de trabalho que diretamente produza mais-valia; por isso, só aquele trabalho que seja consumido diretamente no processo de produção com vista à valorização do capital. (MARX, 1985b, p. 108)

Como podemos observar nessa passagem, de acordo como Marx, o serviço social pode ser trabalho produtivo ou improdutivo, dependendo de sua inserção no mercado, visto que pode ser contratado pelo capital, constituindo-se como integrante do trabalho coletivo ou pelo Estado. No primeiro caso, é trabalho produtivo, que visa valorizar diretamente o capital. No segundo caso, é trabalho improdutivo, pois seu salário é pago através dos impostos arrecadados pelo Estado.

Enquanto trabalhador produtivo, o assistente social é um legítimo integrante do trabalhador coletivo, porque participa do processo de criação de valor. Tal assertiva, encontra respaldo em Marx no conceito de trabalho coletivo que explica como a subsunção real do trabalho no capital modifica a forma de existência desse no capitalismo

[...] com o desenvolvimento da subordinação real do trabalho ao capital ou do modo de produção especificamente capitalista não é o operário individual que se converte no agente (*Funktionar*. Al.) real do processo de trabalho no seu conjunto mas sim uma capacidade de trabalho socialmente combinada; e, como as diversas

capacidades de trabalho que cooperam e formam a máquina produtiva total participam de maneira muito diferente no processo imediato de formação de mercadorias, ou melhor, neste caso, de produtos - um trabalha mais com as mãos, outro mais com a cabeça, este como diretor (*manager*. Ing.), engenheiro (*engineer*. Ing.), técnico etc., aquele como capataz (*overlooker*. Ing.), aqueloutro como operário manual ou até como simples servente - temos que são cada vez em maior número as funções da capacidade de trabalho incluídas no conceito imediato de trabalho produtivo, diretamente explorados pelo capital e subordinados em geral ao seu processo de valorização e de produção. Se se considerar o trabalhador coletivo constituído pela oficina, a sua atividade combinada realiza-se materialmente e de maneira direta num produto total que, simultaneamente indiferente que a função deste ou daquele trabalhador, mero elo deste trabalhador coletivo, esteja mais próxima ou mais distantes do trabalho manual direto. Porém, então, a atividade desta capacidade de trabalho coletiva é o seu consumo direto pelo capital, ou por outra, o processo de autovalorização do capital, a produção direta de mais-valia e [...] a transformação direta da mesma em capital. (MARX, 1985b, p. 110)

Lessa parece não compreender o conceito de trabalhador coletivo exposto por Marx, ao afirmar que existe uma distinção dentro do trabalhador produtivo, segundo a qual nem todos realizam a transformação da natureza. Sendo assim, nem todos fariam parte do trabalhador coletivo. Só constituiriam o trabalhador coletivo, aqueles trabalhadores produtivos que transformam a natureza

[...] Como o capital incorporou ao seu processo de autovalorização outras relações sociais que não apenas o intercâmbio orgânico com a natureza, faz parte do “trabalhador produtivo” uma enorme gama de indivíduos, atividades e profissões que não mais operam a relação homem-natureza. Este é o caso, por exemplo, dos serviços [...]. (LESSA, 2005b, p.60)

Tal afirmação nega o conceito de trabalho coletivo em Marx, pois todo trabalhador produtivo é integrante do trabalho coletivo, Marx não impõe restrições/condições para o trabalhador produtivo fazer parte do trabalho coletivo, como faz Lessa, seu texto é claro, é [...] indiferente que a função deste ou daquele trabalhador, mero elo deste trabalhador coletivo, esteja mais próxima ou mais distantes do trabalho manual direto. (MARX, 1985b, p. 110)

No nosso entendimento, o autor, ao fragmentar o trabalho coletivo - entre aqueles que manipulam a natureza e aqueles que não, distorce

de forma decisiva, o conceito apresentado por Marx, segundo o qual o trabalhador não deve ser analisado individualmente quanto à transformação da natureza, mas sim, na coletividade. Ou seja,

A determinação original [...] de trabalho produtivo, derivada da própria natureza da produção material, permanece sempre verdadeira para o trabalhador coletivo, considerado como coletividade. Mas ela já não é válida para cada um de seus membros, tomados isoladamente. (Marx, 1985c, p.105)

Enfatizamos que, no trabalho coletivo, os seus membros são interdependentes, sendo que, um torna possível a realização do trabalho do outro. Por conseguinte, a não existência de um implicaria na inviabilização ou modificação do trabalho do outro, daí denominado por Marx de trabalho coletivo, trabalho combinado.

Considerações Finais

Em seus textos, Lessa se coloca como um autêntico marxista, defensor da vigência contemporânea do pensamento marxista. No entanto, identificamos em seus argumentos, que justificam a negação do serviço social enquanto trabalho, que ele distorce ou não compreende corretamente, alguns conceitos fundamentais de Marx, para a compreensão do trabalho na sociedade capitalista.

Dessa forma, Lessa parece desconsiderar as conseqüências da subsunção real do trabalho no capital momento em que o trabalho é modificado, em que o próprio processo de trabalho é transformado, não somente na sua forma de execução, com a vasta aplicação da ciência e da tecnologia, mas altera-se a relação do capitalista com o trabalhador. O trabalho passa a estar subordinado ao capital; o processo de trabalho converte – se no instrumento do processo de valorização do capital. Daí podermos afirmar, que o trabalho no capitalismo só é realizado quando o capital precisa, quando atende aos interesses do capital. Vale lembrar, que o objetivo do capital é a sua valorização, que se dá através da geração da mais-valia.

Interessa à burguesia (classe dominante) que o trabalho no capitalismo seja entendido como produtor de produtos, porque assim se justifica a manutenção desse sistema.

O capitalismo seria útil para a sociedade, pois produziria produtos com o objetivo de satisfazer as necessidades humanas, e não como

mero meio para a geração de mais-valia.

Marx denuncia essa mistificação e afirma que, o

[...] ponto de partida e ponto de chegada é o dinheiro real, expressa de modo mais palpável o motivo condutor da produção capitalista – o fazer dinheiro. O processo de produção aparece apenas como elo inevitável, como mal necessário, tendo em vista fazer dinheiro. (MARX, 1985e, p.44)

Como podemos observar, o objetivo da produção no capitalismo, de acordo com Marx, é gerar mais-valia. A produção de mercadorias constitui-se em um meio para extrair mais-valia. Não se produzem mercadorias para satisfazer necessidades humanas, tanto que, quando a taxa de mais-valia da produção de determinada mercadoria não é mais satisfatória ao capitalista ele pára de produzir; simplesmente muda de ramo, indo para outro com maior expectativa de lucro.

Assim, o argumento de Lessa, de que o serviço social não é trabalho, porque não transforma a natureza e sua práxis não cria um novo conteúdo material da riqueza (um produto), ao invés de defender os conceitos essenciais expostos na obra de Marx, que segundo o próprio Lessa, é demonstrar a historicidade do mundo dos homens, bem como a possibilidade concreta de emancipação do homem do sistema capitalista. Acaba servindo aos interesses da burguesia, ao se alinhar aos que defendem o capitalismo como útil à sociedade, enquanto produtor de mercadorias (riqueza material) que visam satisfazer necessidades humanas, e não, como argumenta Marx, como um sistema que usa a produção de mercadorias para atingir o seu verdadeiro objetivo, que é a produção de mais-valia.

Referências

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**. A degradação do trabalho no século XX. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. CRESS 11ª REGIÃO. **Coletânea de Legislações**: Direitos de Cidadania. Curitiba, nov. 2003.

IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LESSA, S. História e ontologia: a questão do trabalho. **Crítica Marxista**, Campinas, n.20, p.70-89, abr. 2005a.

LESSA, S. **Para além de Marx?** crítica da teoria do trabalho imaterial. São Paulo:

Xamã, 2005b.

LESSA, S. "Centralidade ontológica" do trabalho e "centralidade política" proletária. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.13/14, 2005c. Disponível em: < www.geocities.com/srglessa/ >. Acesso em: 19 abr. 2007.

LESSA, S. Uma "praga de fantasias". **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v.10, 2004. Disponível em: < www.geocities.com/srglessa/ >. Acesso em: 19 abr. 2007.

LESSA, S. Trabalho, trabalho abstrato, trabalhadores e operários. In: BOITO, A; TOLEDO, C. N. (org) **Marxismo e ciências humanas**. São Paulo: Xamã, 2003. p.259-268.

LESSA, S. Assistente sociais e trabalhadores. **Predes**, Maceió, 2002. Disponível em: <www.geocities.com/srglessa/>. Acesso em: 19 abr. 2007.

LESSA, S. Lukács e a ontologia: uma introdução. **Outubro**, São Paulo, n.5, p.83-100. 2001.

LESSA, S. Serviço Social e trabalho: do que se trata? **Temporalis**, Brasília, ano 1, n.2, p.35-58, jul./dez. 2000a.

LESSA, S. Serviço Social, trabalho e reprodução. **Serviço Social & Movimento Social**, Maranhão, v.2, n.2, 2000b. Disponível em: < www.geocities.com/srglessa/ >. Acesso em: 19 abr. 2007.

LESSA, S. O processo de produção/reprodução social; trabalho e sociabilidade. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**, Brasília, 1999. Disponível em: <www.geocities.com/srglessa/>. Acesso em: 19 abr. 2007.

LESSA, S. Reprodução e ontologia em Lukács. **Trans/Form/Ação**, Marília, v.17, p.63-79, 1994.

LESSA, S. **Trabalho e história**. s/d. Disponível em: < www.geocities.com/srglessa/ >. Acesso em: 19 abr. 2007.

MARX, K. **El Capital: crítica de la economía política**. Traducción por Pedro Scaron. Mexico: Siglo Vientiuno S.A. 1978.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985a. Livro 1, v.1, t.1. (Os economistas).

MARX, K. **Capítulo VI inédito de O Capital: resultados do processo de produção imediata**. São Paulo: Moraes, 1985b.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985c. Livro 1, v. 1, t. 2 (Os economistas).

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985d. Livro 2, v.2. (Os economistas).

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985e. Livro 2, v.3. (Os economistas).

MARX, K. **Elementos Fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse) 1857-1858**. Tradução Pedro Scaron. México: Siglo Veintiuno Editores, 1985f.

Pola, Karina Dala; Colmán, Evaristo. *Serviço Social e Trabalho*

MARX, K. **Manuscrito econômico-filosóficos**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores).

RUBIN, Isaak Illich. **A teoria Marxista do Valor**. Tradução José Bonifácio de S. Amaral Filho. São Paulo: Editora Polis, 1987.